



# Hidrogênio verde no Rio Grande do Sul diante da regulação nacional $H_2$ e SBCH2



Sandi Maís Schaedler - Graduanda em Direito pela Universidade de Caxias do Sul; Bolsista CNPq.  
Talissa Truccolo Reato - Doutora em Direito; Professora do curso de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Caxias do Sul.

## INTRODUÇÃO / OBJETIVO

Esta pesquisa examina os impactos jurídicos decorrentes de acordos internacionais, da legislação e das políticas públicas nacionais sobre a transição energética no Brasil, com ênfase na consolidação do hidrogênio verde como vetor estratégico de sustentabilidade, especialmente no estado do Rio Grande do Sul. Assim, a investigação visa responder: em que medida os instrumentos normativos e institucionais influenciam a adoção do hidrogênio verde como elemento propulsor do desenvolvimento sustentável no estado do Rio Grande do Sul? O objetivo geral é analisar a articulação entre normas jurídicas, diretrizes institucionais e o potencial do Rio Grande do Sul, visando à promoção de um modelo de desenvolvimento de baixo carbono diante da crise climática.

## MATERIAL E MÉTODOS

A metodologia empregada tem abordagem qualitativa, pelo método hipotético-dedutivo, o objetivo é exploratório, com base em pesquisas bibliográficas e documentais, utilizando tratados internacionais, legislações, relatórios técnicos e dados regionais.

## RESULTADOS

Os resultados demonstram que: (1) tratados como o Protocolo de Kyoto e o Acordo de Paris influenciam diretamente as metas nacionais de descarbonização; (2) que o ordenamento jurídico brasileiro avança com o Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono e mecanismos de incentivo à inovação; e (3) que o estado-membro do Rio Grande do Sul reúne condições naturais, técnicas e institucionais favoráveis à liderança na produção de hidrogênio verde.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A articulação entre política ambiental, desenvolvimento tecnológico e participação social é indispensável para consolidar uma economia sustentável, posicionando o Brasil (sobretudo o estado-membro do Rio Grande do Sul) de forma estratégica no cenário da transição energética global.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 14.948, de 02 de agosto de 2024 a. Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono; dispõe sobre a Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono; institui incentivos para a indústria do hidrogênio de baixa emissão de carbono; institui o Regime Especial de Incentivos para a Produção de Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (Rehidro); cria o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera as Leis nºs 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.478, de 6 de agosto de 1997. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2024/Lei/L14948.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14948.htm) Acesso em: 13 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 14.990, de 27 de setembro de 2024 b. Institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera a Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L14990.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14990.htm) Acesso em: 13 maio 2025.

CICOTTI, Gustavo. **Hidrogênio verde: fundamentos, tecnologias e a nova economia energética**. Kindle Edition

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 57.173, de 26 de dezembro de 2023: Institui o Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Hidrogênio Verde no Estado do Rio Grande do Sul – H2V-RS. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-57173-2023-rio-grande-do-sul-institui-o-programa-de-desenvolvimento-da-cadeia-produtiva-de-hidrogenio-verde-no-estado-do-rio-grande-do-sul-h2v-rs>. Acesso em: 13 mai. 2025..